



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.107, DE 22 DE AGOSTO DE 1.984  
=====

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR.\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), destinado a ocorrer com as despesas para iluminação pública e melhoramentos no jardim público.

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 1.984.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.

VERA LUIZA BERETTA SECO  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA